



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.620

Resolve sobre recurso de discente.

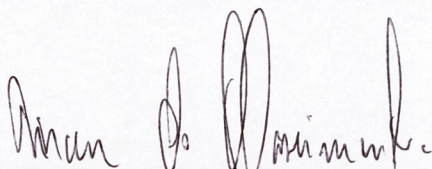
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 237ª reunião ordinária, realizada em 04 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Luiz Adriano Marques dos Reis**, por meio do requerimento nº 11.478/2004, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu o seu pedido de quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas "Economia II" (PRO 242), "Organização e Administração II" (PRO 244) e "Trabalho em Engenharia de Materiais I" (MET 102).

Ouro Preto, em 04 de novembro de 2004.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente

PARECER

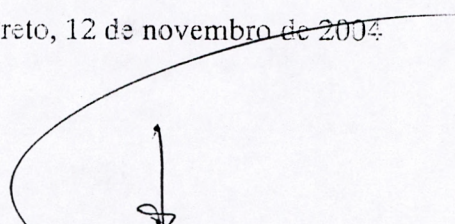
Considerando que os requerentes não se encontram em condições de colar grau no presente semestre;

Considerando ainda os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Engenharia Metalúrgica e o encaminhamento dado aos recursos interpostos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 236ª reunião;

Proponho a manutenção dos pareceres finais apresentados pelo Presidente do CEMET, Prof. Dr. Danton Heleno Gameiro, não dando dessa forma provimento aos recursos dos alunos abaixo relacionados:

Marcelo Fernandes Mercier – Coeficiente Geral inferior a 6,5
Hyohan Carlos – Coeficiente Geral inferior a 6,5
Ulisses Xavier Barbosa – Coeficiente Geral inferior a 6,5
Marcelo Barros Sabadini – Coeficiente Geral inferior a 6,5
Cláudio César Babosa – Coeficiente Geral inferior a 6,5
Felipe Alencar Teixeira – Coeficiente Geral inferior a 6,5
Herynson Nunes Nascimento – Coeficiente Geral inferior a 6,5
Rafael Falco Rodrigues – Coeficiente Geral inferior a 6,5
Luiz Adriano Marques dos Reis – Coeficiente Geral inferior a 6,5
Paulo Marcos Salvador – Embora tenha Coeficiente Geral superior a 6,5, não especificou as disciplinas que deseja cursar

Ouro Preto, 12 de novembro de 2004.



Prof. Crisoston Tertio Vilas Boas
Conselheiro